

ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA

R. OVIDIO NOGUEIRA, 22 SN
CENTRO 65805-000 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
CPF: 203.801.787-53

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B

000553340

Nº da Fatura 0202012000653340 | CFOP: 5258/AA

Instalação 10826969

Conta do mês
12/2020

Vencimento
17/12/2020

Conta Contrato
10826969

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - TRIFÁSICO
Nº Parceiro de Negócio: 10692270
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00
Tensão Nominal (V): 220 V
Unidade de Leitura: FN03B002
Nº Medidor: 30150080785

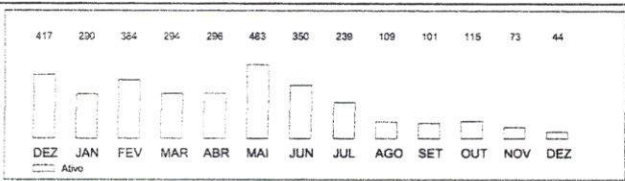
Datas

Emissão: 07/12/2020
Apresentação: 10/12/2020
Previsão próxima leitura: 06/01/2021

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde.Dias	Resolução Aneel
1,00	06/11/2020	07/12/2020	31	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	80.882	80.926	44 kWh	0.628210

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	80,70	18,0000%	14,53
PIS	66,17	0,5292%	0,35
COFINS	66,17	2,4374%	1,61

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
20,74	5,43	28,53	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
4,19	5,41	16,49	20,17

Período Fiscal: 07/12/2020

Reservado ao Fisco

59ED.D662.1C8D.6342.7D3C.DD89.BFEA.2E9A

Informações para o cliente

• Períodos: Band. Tarif.: Verde: 07/11 - 30/11 Vermelha: 01/12 - 07/12 • Bandeira Dezembro 2020: vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$ 6.243 a cada 100 kWh

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Custo de disponibilidade			62,81
Adicional Band. Vermelha			1,40
ICMS			14,53
PIS			0,35
COFINS			1,61
ITENS FINANCEIROS			
Cip-lum Pub Pref Munic			3,17
Doeação LBV			17,00

Proc. Nº

Fis:

Proc. Nº 014/22
Fis: 31
Rubrica A



Total a pagar:

R\$ 100,87

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal/Volts	Faixa de valores para limites min e máx
220	202 a 231
380	350 a 398

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116
Região de fronteira ou indisponível,
ligue 0800 286 0196
www.equatorialenergia.com.br

Ouvidoria Equatorial Maranhão
0800 286 0803
Ligação gratuita de telefones
fixos e móveis, de segunda a
sexta, das 08h às 18h.

Agência Nacional de Energia
Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones
fixos e móveis.

**CEMAR AGORA É
EQUATORIAL MARANHÃO**

MAIS ENERGIA
PARA UM NOVO
MOMENTO

equatorial
ENERGIA

Nome do Cliente:
ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA

C.C:
10826969

Unidade de Leitura:
FN03B002

Competência:
12/2020

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
100,87

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.950.899** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/08/2017**

NOME
ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA

FILIAÇÃO
AGENÔR DA CRUZ NOGUEIRA
JOANA DE SOUZA NOGUEIRA

NATURALIDADE
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA

DATA DE NASCIMENTO
02/07/1948

DOC. ORIGEM
C.CAS.C/AV.DIV., 021238.01.55.1982.2.00017.032.0004532.57 (14/08/2017)
BRASÍLIA - DF

C.P.T.
203.801.787-53
E3877943


ASSINATURA DO DIRETOR

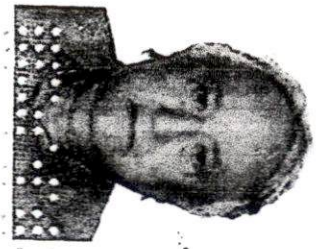
NH 01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Proc. Nº 014/20
Fls: 32
Rubrica A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

MAIOR DE 65 ANOS


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTINUA



PODER JUDICIÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO - TERMO DA COMARCA DE BALSAS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - CNPJ: 38.475.443/0001-01 | CNS:
03.130-2

Tabeliã / Registradora: Christiani Gonçalves Versiani

Escreventes Substitutos: Aluísio Augusto Braúna Magalhães e Veronice Alves da Silva Magalhães

End.: Av. José Sarney, nº 531 CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA

Tel.: (99) 3531-1116-fixo / 98848-4720 (WhatsApp) | e-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Certifico por lhe haver sido requerido e examinando os livros deste Tabelionato, dentre eles o Livro nº 002, às Folhas 198/199 verifiquei constar a Escritura Pública do seguinte teor:

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DO ESPÓLIO DE ANTONIO COELHO NOGUEIRA E STELLA DE CARVALHO NOGUEIRA, NA FORMA A SEGUIR DECLARADA: S A I B A M quantos esta pública escritura de inventário e partilha virem que, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (12/03/2018), nesta Cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Termo Judiciário da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, em Cartório, à Avenida José Sarney, nº 531, Centro, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como **outorgante e reciprocamente outorgados/cessionários: ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/07/1948, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 02389686-3 IFP/RJ., expedida em 22.06.1976 e inscrito no CPF/MF sob nº 203.801.787-53, residente e domiciliado na Fazenda Eldorado, Zona Rural, Fortaleza dos Nogueiras/MA., e **JOSÉLIA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada nos termos do Assento de Casamento lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza dos Nogueiras/MA, livro B-12, folhas 173, termo 308, em 26/07/1978, servidora pública municipal, nascida em 10/04/1960, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 048972022013-6 SESP/MA., expedida em 04/07/2013 e inscrita no CPF /MF sob nº 412.839.963-91, residente e domiciliada na Rua Acelino Nogueira, nº 36, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA. Comparece ainda como **ADVOGADA ASSISTENTE: Dr.ª. RENATA EUGÊNIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.048.353 SSP/PI., expedida em 11/10/2011 e inscrita no CPF/MF sob nº 004.146.603-90, inscrita na OAB/MA 16.157-A, com escritório profissional à Avenida Governador Luiz Rocha, nº 267, 1º Andar, Bairro Potosi, Balsas/MA, os presentes, reconhecidos por mim, **Aluísio Augusto Braúna Magalhães, Escrevente Substituto, à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé.** Pelo outorgante e reciprocamente outorgados/cessionários, devidamente assistidos por sua advogada acima nomeada me foi requerido que fosse feito o inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de ANTONIO COELHO NOGUEIRA e STELLA DE CARVALHO NOGUEIRA, declararam o seguinte:

PRIMEIRO - DOS AUTORES DA HERANÇA: 1.1. QUALIFICAÇÃO: ANTONIO COELHO NOGUEIRA, que era brasileiro, casado com Stella de Carvalho Nogueira sob o regime da comunhão de bens, militar, natural do Maranhão, nascido aos 06.04.1916, portador da cédula de identidade 093429264-DETRAN, inscrito no CPF/MF sob nº 058.906.407-04, residia e domiciliava na Rua Propósito, nº 28/201, na cidade de Engenho Novo/RJ. **1.2. DO FALECIMENTO: ANTONIO COELHO NOGUEIRA**, faleceu no dia 14(quatorze) de julho de mil novecentos e oitenta e sete(1987), às 06:15h, em domicílio, na Rua Francisco Manoel, nº 126, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, conforme certidão de óbito nº 17.764, fls. 160v do Livro nº C-137 da 10ª Circunscrição, 5ª Zona do Engenho Novo-RJ. **1.3. QUALIFICAÇÃO: STELLA DE CARVALHO NOGUEIRA**, que era brasileira, casada com Antonio Coelho Nogueira, sob o regime da comunhão de bens, nos termos do assento de casamento lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Iguaçu/RJ., Livro nº B-68, termo 12.996, fls. 175, em 22/06/1967, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida no dia 26 de fevereiro de 1928, era filha de Nathanael Jorge de Carvalho e de Dulce Aranha Carvalho, portadora da cédula de identidade RG

nº 018403450-2, Ministério do Exército e inscrita no CPF/MF sob nº 639.921.327-49, residia e domiciliava na Rua José Maria Castanho, 143, Praça da Bandeira, Araruama, Estado do Rio de Janeiro/RJ. **1.4. DO FALECIMENTO:** **STELLA DE CARVALHO NOGUEIRA**, faleceu no dia trinta de agosto de dois mil e quatro(30.08.2004), às 01:30hs, no Hospital Central do Exército, conforme assento de óbito n.º 825054, fls. 12 do Livro n.º C-327 da 10ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato da cidade do Rio de Janeiro/RJ. **1.5. DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO E HERDEIROS MENORES OU INCAPAZES:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados cessionários declaram, sob as penas da lei que os "de cujos" não deixaram testamento ou qualquer disposição de ultima vontade e que todos os herdeiros são maiores e capazes. **1.6. HERDEIROS:** Os falecidos deixaram os seguintes filhos: **DALVA MARIA NOGUEIRA**, brasileira, solteira, do lar, residente a Rua do Propósito, 28/201 Saúde - Rio de Janeiro/RJ, portadora da Carteira de Identidade RG n.º IG 916.490A, expedida pelo ME em 29.06.1971 e inscrita no CPF/MF nº 206.491.507-91; **SÔNIA MARIA NOGUEIRA**, brasileira, solteira, professora, residente à Avenida Nilo Peçanha nº 369, Araruama, Estado do Rio de Janeiro/RJ., portadora da Carteira de Identidade n.º 260652-0, expedida pelo IFP em 18.12.1987 e inscrita no CPF/MF nº 006.361.897-40; **TANIA MARIA NOGUEIRA CHERENE JASSUS**, residente à Avenida Araruama, 248, Edifício Las Salinas, Apt. 204, em Araruama/RJ, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 05996475-9, expedida pelo IFP em 22.09.1980 e inscrita no CPF/MF nº 010.141.897-30; **WELLINGTON COELHO NOGUEIRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com **KÁTIA CASTRO DE SOUZA NOGUEIRA**, militar, residente à Avenida Maricá, 255, Bloco 04, Apt. 1007, em São Gonçalo/RJ, portador da Carteira de Identidade RG n.º 09367, expedida pelo CDERJ em 24.09.1986 e inscrito no CPF/MF nº 124.560.123-72; **LIGIA MARIA NOGUEIRA**, brasileira, desquitada, costureira, residente à Avenida Nilo Peçanha, nº 369, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 03637114-4, expedida pelo IFP em 11.03.1988 e inscrita no CPF/MF nº 536.593.507-10; **ANTONIO COELHO NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, casado com Luiza das Graças de Carvalho Nogueira, brasileira, ele dentista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF/MF nº 125.103.733-91. **SEGUNDO: DA REPRESENTAÇÃO DO ESPÓLIO:** O herdeiro cessionário **ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA** fica constituído os mesmos poderes de um inventariante, para representação do espólio no cumprimento das obrigações ativas ou passivas pendentes com relação ao bem objeto desta escritura, nos termos do artigo 618 do Código do Processo Civil e artigo 11 da Resolução n.º 35 de 24/04/2007 do CNJ- Conselho Nacional de Justiça; do que declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração dos termos aqui relatados. **TERCEIRO: DOS BENS - DOS BENS IMÓVEIS:** Os "de cujus" possuíam, por ocasião da abertura da sucessão, o seguinte bem imóvel: **3) DOS BENS: 3.1. DO BEM IMÓVEL:** Os "de cujus" possuíam, por ocasião da abertura da sucessão, o seguinte bem imóvel: o imóvel urbano constituído de um terreno nesta cidade/Fortaleza dos Nogueiras/MA., na Rua Ovídia Nogueira, medindo de frente 33,80m.(trinta e três metros e oitenta centímetros), oitenta e sete(87) metros de fundo, por trezentos e dezessete(317) metros de cada lado, sobre o qual está edificada uma casa, com as seguintes características: coberta de telhas comuns, madeira serrada, paredes de adobes, piso de cimento, contendo três(03) quartos, uma (01) sala, um salão(01), duas (02) cozinhas, um (01) banheiro interno, uma varanda, possuindo três(03) portas externas, seis(06) portas internas e sete(07) janelas externas, edificada em terreno próprio, limitando lado direito com terreno de Raimundo Nonato Alves Lima e Manoel Santana Rodrigues Passarinho, lado esquerdo com terreno de Acilino da Cruz Nogueira, ao fundo com Paulo Nogueira e a frente com a Rua Ovídia Nogueira. As dimensões da residência ou área construída, são as seguintes: 144m². **3.1.2 - AQUISIÇÃO:** os imóveis descritos foram adquiridos, a casa por construção própria, o terreno por doação feita por sua sogra Ovídia Coelho de Aguiar, conforme escritura pública de doação partilha, lavrada neste Tabelionato, em 18 de janeiro de 1977, registrada sob n.º 01, matrícula nº 1.827, fls. 129 do Livro n.º 2-G de Registro Geral de Imóveis deste Termo. **3.1.3 - VALOR:** Avaliado pela Secretaria do Estado da Fazenda em R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais). **QUARTO: DAS CESSÕES DE DIREITOS HEREDITÁRIOS:** A viúva meeira e os herdeiros cederam a totalidade de seus direitos hereditários pelo falecimento de Antonio Coelho Nogueira, ocorrido aos 14 de julho de 1987, conforme escritura de meação e cessão de direitos hereditários lavrada neste Tabelionato, Livro n.º 24, fls. 064, em 14/10/1988; o herdeiro cessionário **ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA**, transferiu parte de seus direitos hereditários para **JOSÉLIA MARIA NOGUEIRA DOS**

SANTOS correspondente ao imóvel urbano constituído de um terreno nesta cidade, localizado à Rua Acilino Nogueira, medindo de frente 15,00m(quinze metros), os mesmos tantos de fundo, por 66,00m(sessenta e seis metros) de cada lado, com a área de 990,00m²(novecentos e noventa metros quadrados), conforme escritura pública de cessão de direitos hereditários, lavrada neste Tabelionato, Livro n.º 48, fls. 212, em 23/01/2012, ato n.º 1555. **QUINTO: DA PARTILHA E DO PAGAMENTO DOS QUINHÕES.** O total líquido do bem dos espólios monta em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e consideradas as cessões de direitos hereditários, antes mencionadas o pagamento dos quinhões é feito da seguinte forma: 5.1 - O herdeiro cessionário **ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA**, receberá 94,83% (noventa e quatro, virgula oitenta e três por cento) da totalidade do imóvel descrito no item 3.1 deste instrumento, correspondente a área de 14.176m²(quatorze mil cento e setenta e seis metros quadrados) e a construção averbada; 5.2) A herdeira cessionária **JOSÉLIA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, receberá 5,17%(cinco virgula dezessete por cento) do imóvel descrito no imóvel 3.1 deste instrumento, correspondente a área de 990,00m²(novecentos e noventa metros quadrados), **SEXTO: DAS CERTIDÕES E DOCUMENTO APRESENTADOS:** Apresentaram-me os seguintes documentos e certidões: **Certidão** Negativa de Distribuições Cíveis, datada de 26 de janeiro de 2018, relativa ao CPF/MF n.º 058.906.407-07, assinada por Carlos Rafael Coelho Barros, Secretário Judicial Substituto do Fórum da Comarca de Balsas/MA, Matrícula 149682. **Certidão** Negativa de Distribuições Cíveis, datada de 26 de janeiro de 2018, relativa ao CPF/MF n.º 639.921.327-49, assinada por Carlos Rafael Coelho Barros, Secretário Judicial Substituto do Fórum da Comarca de Balsas/MA, Matrícula 149682. **Certidão** n.º 017695/18- certidão Negativa de Débitos da Secretaria do Estado da Fazenda, relativa ao CPF/MF sob n.º 058.906.407-04, emitida via internet, em 12/03/2018 e válida até 10/07/2018. **Certidão** n.º 017698/18- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria do Estado da Fazenda, relativa ao CPF/MF sob n.º 639.921.327-49, emitida via internet, em 12/03/2018 e válida até 10/07/2018. **Certidão** do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, relativa ao CPF/MF n.º 058.906.407-04, emitida via internet, em 29/01/2018 e válida até 28/07/2018. Código de Controle: 5063.8C57.EA3E.4F0D. **Certidão** do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, relativa ao CPF/MF n.º 639.621.327-49, emitida via internet, em 29/01/2018 e válida até 28/07/2018. Código de Controle: 7520.1AA1.3F35.1256. **Certidão** n.º 145954154/2018 do Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, relativa ao CPF/MF n.º 058.906.407-04, emitida via internet em 12/03/2018 e válida até 07/09/2018. **Certidão** n.º 145954882/2018 do Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, relativa ao CPF/MF n.º 639.921.327-49, emitida via internet em 12/03/2018 e válida até 07 /09/2018. **Certidão** Negativa do Departamento de Fiscalização e Tributos, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA., relativa ao CPF/MF n.º 058.906.407-04, datada de 29/01/2018, assinada por Edilson Mourão Santana, Coordenador Financeiro e de Arrecadação. **Certidão** Negativa do Departamento de Fiscalização e Tributos, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA., relativa ao CPF/MF n.º 639.921.327-49, datada de 29/01/2018, assinada por Edilson Mourão Santana, Coordenador Financeiro e de Arrecadação. **SÉTIMO: DAS DECLARAÇÕES:** As partes declaram que 7.1.: Os imóveis ora transferidos se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas e débito condominial. 7.2.: não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados. 7.3.: sob pena de responsabilidade civil e criminal, não possuem inscrição e/ou vínculos junto ao INSS como empregado, não comercializam, não exportam e nem vendem ao consumidor produtos agropecuários, não se enquadrando nas restrições da IN/MPS/SRP n.º 03, de 14 de julho de 2005 e Decreto n.º 3.048, de 06 de maio de 1999 que aprovou o regulamento da organização e custeio da Seguridade Social tratado pela Lei n.º 8.212/91, de 24.7.1991. **OITAVO: DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** Pela Dr.ª Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira me foi dito que, na qualidade de advogada, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei; **NONO- DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO)** - pelas partes me foi apresentado o cálculo do imposto "causa mortis" já homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão e a respectiva guia do imposto recolhido no dia 24/02/2018, autenticada mecanicamente sob n.º

8.91F.4C0.F02.213.FAE. **DÉCIMO: DECLARAÇÕES FINAIS:** a) Afirmam expressamente as partes declarantes que praticam todos os atos relativos ao presente instrumento de escrituração, inclusive aqueles que antecederam a este documento, imbuídos de boa fé objetiva, do equilíbrio nas obrigações e desprovidos de qualquer reserva mental. Afirmam que prestaram todas as suas declarações com fidelidade e veracidade dentro do que lhes era possível saber em razão das informações de que dispunham, até o presente momento acerca dos direitos e deveres relacionados a este ato. Afirmam mais, que estão concordes em todos os termos deste ato solene e motivados, apenas por razões lícitas, não pretendendo que qualquer dos efeitos deste ato prejudique direitos, interesses e garantias de qualquer das partes ou de terceiros; bem ainda nenhuma das estipulações aqui arroladas possui o escopo de ferir negócio firmado ou garantia prestada a outrem. Declaram as partes que estão cientes de que é de sua competência a prática dos demais atos administrativos decorrentes desta escrituração, tais como averbações nos registros civis e de imóveis e transferência dos demais bens junto aos Órgãos e escritórios competentes. Têm as partes informações com conteúdo diverso de que aqui se ajustou, estarão sujeitos a responderem pelas perdas e danos civis que causar, sem prejuízo da ação penal cabível por todos os atos ilícitos criminais em que incorrer, com destaque para a conduta tipificada como no art. 299 do Código Penal - falsidade ideológica; b) As partes requerem e autorizam os Oficiais dos Registros Imobiliários competentes a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente. Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou os direitos de terceiros. c) Da aceitação: Que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida, para retratar fielmente o acordo previamente firmado por todos os interessados comparecentes que ora ratificam em sua integralidade. A presente escritura de inventário não depende de homologação judicial e é título hábil para o registro civil e imobiliário, para transferências de bens e direitos, bem como para a promoção de todos os atos necessários a materialização das transferências de bens e levantamento de valores (DETRAN, JUNTA COMERCIAL, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ETC), em conformidade com o contido no art. 3º da Resolução n.º 35 de 24.04.2007 do Presidente do Conselho Nacional de Justiça. Ficam ressalvados eventuais emissões, erros ou direitos de terceiros. **"EMITIDA A DOI"**. Assim convencionados, pediram que, lhes lavrasse esta em minhas Notas, a qual, depois de lavrada, foi lida em voz alta por mim *Aluísio Augusto Braúna Magalhães, Escrevente Substituto*, em presença das partes contratantes, tendo sido aceita na forma em que está redigida, assinam-na. Emolumentos: R\$ 6.328,20 Ferc: R\$ 189,80, Totalizando: R\$ 6.518,00. Selo de Fiscalização nº 0026579037. Eu, (ass.) *Aluísio Augusto Braúna Magalhães, Escrevente Substituto*, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. *Fortaleza dos Nogueira/MA, 12 de março de 2018. (ass.) ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA, Herdeiro cessionário. JOSÉLIA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS, Herdeira cessionária. RENATA EUGÊNIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA, Advogada Assistente. Aluísio Augusto Braúna Magalhães, Escrevente Substituto. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Aluísio Augusto Braúna Magalhães, Escrevente Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.*

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº *da Verdade*

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2021.

Aluísio Augusto Braúna Magalhães
Escrevente Substituto

Aluísio Augusto Braúna Magalhães
Escrevente Substituto

Proc. Nº

014/22

Fis:

35

Rubrica

A

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERTID0313024WT76HTJJOMCEM75

03/02/2021 16:27:33, Ato: 13.12.1, Parte(s): ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA

Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERTID0313028UAB93K39CRV4K11

03/02/2021 16:29:30, Ato: 13.12.3, Parte(s): ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA

Total R\$ 15,84 Emol R\$ 14,30 FERC R\$ 0,42 FADEP R\$ 0,56 FEMP R\$ 0,56

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Aluisio Augusto Braúna Magalhães
Escrevente Substituto



CARTÓRIO DE
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
TITULAR Christiani Gonçalves Venâncio

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protocolo n.º 21.674 livro 1

Registrado/Averbado no livro n.º 2-E

Ficha/fls. 199 sob o nº R-021.827

Fortaleza dos Nogueiras/MA 03/02/2021

Aluisio Augusto Braúna Magalhães
Escrevente Substituto

Poder Judiciário – TJMA

Selo: PRENOT031302T595PYBXUDQ58I23

03/02/2021 16:16:07, Ato: 16.1, Parte(s): ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA

Total R\$ 32,22 Emol R\$ 29,03 FERC R\$ 0,87 FADEP R\$ 1,16 FEMP R\$ 1,16

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Aluisio Augusto Braúna Magalhães
Escrevente Substituto

Fls. 123/124
Fis. 123/124
Relatório

Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGAVD0313028ICJDABEB6XP6Q57

03/02/2021 16:21:07, Ato: 16.3, Parte(s): ELIOMAR DE SOUZA
NOGUEIRA

Total R\$ 12.045,01 Emol R\$ 10.851,37 FERC R\$ 325,54 FADEP R\$
434,05 FEMP R\$ 434,05 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: ARQUIV031302CJZ6HQ2PIWE6XK21

03/02/2021 16:22:24, Ato: 16.39, Parte(s): ELIOMAR DE SOUZA
NOGUEIRA

Total R\$ 66,56 Emol R\$ 60,19 FERC R\$ 1,69 FADEP R\$ 2,34
FEMP R\$ 2,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Aluisio Augusto Bráulio Magalhães
Escritor Substituto



PODER JUDICIÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO - TERMO DA COMARCA DE BALSAS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - CNPJ:

38.475.443/0001-01 | CNS: 03.130-2

Tabeliã / Registradora: Christiani Gonçalves Versiani

Escritores Substitutos: Aluísio Augusto Braúna Magalhães e Veronice Alves da Silva Magalhães

End.: Av. José Sarney, nº 531 CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA

Tel.: (99) 3531-1116-fixo / 98848-4720 (WhatsApp) | e-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Proc. Nº 014/22
Fls. 36
Rubrica A

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, por lhe haver sido requerido e examinando os livros constantes desta Serventia, consta nas fls. 129 do Livro nº 2-G de Registro Geral de Imóveis, **O INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA nº 1.827 (MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE)**. Data: Cinco (05) de março de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). **IMÓVEL URBANO**: Uma casa nesta cidade/Fortaleza dos Nogueiras/MA., situada na Rua Ovídia Nogueira, s/nº Centro, coberta de telhas comuns, madeira serrada, paredes de adobes, piso de cimento, contendo 03(três) quartos, 01(uma) sala, 01(um) salão, 02(duas) cozinhas, 01(um) banheiro interno, 01(uma) varanda, possuindo 03(três) portas externas, 06(seis) portas internas, 07(sete) janelas externas. **Edificada** em terreno próprio, adquirido por doação de sua sogra Ovídia Coelho de Aguiar. Limitando lado direito com Raimundo Nonato Alves Lima e Manoel Santana Rodrigues Passarinho, lado esquerdo com Acilino da Cruz Nogueira, ao fundo com Paulo de Tarso Nogueira e a frente com a Rua Ovídia Coelho Aguiar. **DIMENSÕES** da residência ou área construída são as seguintes: 144,00m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados). **DIMENSÕES** do terreno: medindo de frente 33,80m.(trinta e três metros e oitenta centímetros), por 317,00m(trezentos e dezessete metros) de cada lado, com 87,00m.(oitenta e sete metros) de fundo. **PROPRIETÁRIA**: STELLA DE CARVALHO NOGUEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 840.345 e CPF/MF nº 058.906.407-04, residente e domiciliada nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: 01-551 fls. 253 do Livro nº 2-B de Registro Geral de Imóveis deste Termo. O referido é verdade e dou fé. Fortaleza dos Nogueiras/MA., 05 de Março de 1985. O Oficial do Registro de Imóveis. (ass.) Antonia Braúna Magalhães.

R-01-1.827: Nos termos da Certidão de Registro, extraída pela Secretaria de Administração Benta Maria Goiano de Lucena, em 03 de outubro de 1984, o imóvel acima descrito, foi adquirido por STELLA DE CARVALHO NOGUEIRA, acima qualificada, a casa por construção própria e o terreno por Doação de Ovídia Coelho de Aguiar, conforme escritura pública de doação partilha, lavrada em minhas notas em 18 de janeiro de 1977, pelo valor R\$ 5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Fortaleza dos Nogueiras/MA., 05 de março de 1985. O Oficial do Registro de Imóveis: (ass.) Antonia Braúna Magalhães.

R-02-1.827: Protocolo nº 21.674 do dia 03 de fevereiro de 2021. **INVENTÁRIO E PARTILHA. TRANSMITENTES**: ANTONIO COELHO NOGUEIRA, que em vida era brasileiro, casado com Stella de Carvalho Nogueira, em regime de comunhão universal de bens, militar, natural do Maranhão, nascido aos 06.04.1916, portador da cédula de identidade 093429264-DETRAN, inscrito no CPF/MF sob nº 058.906.407-04, residia e domiciliava na Rua Propósito, nº 28/201, na cidade de Engenho Novo/RJ, falecido dia 14(quatorze) de julho de mil novecentos e oitenta e sete (1987), às 06:15h, em domicílio, na Rua Francisco Manoel, nº 126, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, conforme certidão de óbito nº 17.764, fls. 160v do Livro nº C-137 da 10ª Circunscrição, 5ª Zona do Engenho Novo-RJ; **STELLA DE CARVALHO NOGUEIRA**, que em vida era brasileira, casada com Antonio Coelho Nogueira, em regime de comunhão Universal de bens, nos termos do assento de casamento lavrado no Registro Civil

Aluísio Augusto Braúna Magalhães
Escritor Substituto

das Pessoas Naturais de Nova Iguaçu/RJ, Livro n.º B-68, termo 12.996, fls. 175, em 22/06/1967, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida no dia 26 de fevereiro de 1928, era filha de NATHANAEL JORGE DE CARVALHO e DULCE ARANHA CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG n.º 018403450-2, Ministério do Exército e inscrita no CPF/MF sob n.º 639.921.327-49, residia e domiciliava na Rua José Maria Castanho, 143- Praça da Bandeira, Araruama, Estado do Rio de Janeiro, falecida no dia 30(trinta) de agosto de dois mil e quatro(2004), às 01:30hs, no Hospital Central do Exército, conforme assento de óbito n.º 825.054, fls. 12 do Livro n.º C-327 da 10ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato da cidade do Rio de Janeiro/RJ. **ADQUIRENTE: ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/07/1948, portador da Cédula de Identidade RG. sob n.º 02389686-3 IFP/RJ., expedida em 22.06.1976 e inscrito no CPF/MF sob n.º 203.801.787-53, residente e domiciliado na Fazenda Eldorado, Zona Rural, Fortaleza dos Nogueiras/MA. **TÍTULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha de 12.03.2018, lavrada neste Tabelionato, Livro n.º 02, fls. 198/199, Ato 112, dos bens deixados por falecimento de ANTONIO COELHO NOGUEIRA E STELLA DE CARVALHO NOGUEIRA. **OBJETO E VALOR:** ÁREA: 14.176m² (quatorze mil cento e setenta e seis metros quadrados) e a construção averbada do imóvel da presente matrícula, avaliado pela Secretaria da Receita Estadual em R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais). Junto com a escritura foram apresentados guias pagas ITCMD, bem como certidão negativa de débitos municipal/IPTU- válida até 03 de Maio de 2021. Foi realizado no momento do registro deste ato consulta a Central Nacional de Indisponibilidades de Bens em nome e reponsabilidade de: ANTONIO COELHO NOGUEIRA - Data e hora da pesquisa: 03/02/2021 às 17:13:09 Número do CPF pesquisado: 058.906.407-04 Resultado: NEGATIVO. Código HASH: 0137.608f.fbb5.9a0f.5c8a.9c8c.8c5d.6b0d.8cab.53b8; e STELLA DE CARVALHO NOGUEIRA Data e hora da pesquisa: 03/02/2021 às 17:15:36 Número do CPF pesquisado: 639.921.327-49 Resultado: NEGATIVO. Código HASH: 859b.ba07.238a.845a.b43f.53d5.343c.5b09.4232.71de, conforme provimento n.º 39/2014 do CNJ, documentos estes arquivados neste Ofício. Dou fé. Fortaleza dos Nogueiras/MA. Emolumentos cobrados conforme, 16,27 da tabela bem como, valor piso, de mercado atual, do imóvel e suas incorporações naturais ou artificiais - Art. 79 CC/2002 - (art. 145, §2º da CF de 1988). Valor para base de cálculos do registro R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). (ass.) Aluísio Augusto Braúna Magalhães – Escrevente Substituto.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: PRENOT031302T595PYBXUDQ58I23

03/02/2021 16:16:07, Ato: 16.1, Parte(s): ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA
Total R\$ 32,22 Emol R\$ 29,03 FERC R\$ 0,87 FADEP R\$ 1,16 FEMP R\$ 1,16
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGAVD0313028ICJDABEB6XP6Q57

03/02/2021 16:21:07, Ato: 16.3, Parte(s): ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA
Total R\$ 12.045,01 Emol R\$ 10.851,37 FERC R\$ 325,54 FADEP R\$ 434,05 FEMP R\$ 434,05
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Aluísio Augusto Braúna Magalhães
Escrevente Substituto



Poder Judiciário – TJMA

Selo: ARQUIV031302CJZ6HQ2PIWE6XK21

03/02/2021 16:22:24, Ato: 16.39, Parte(s): ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA
Total R\$ 66,56 Emol R\$ 60,19 FERC R\$ 1,69 FADEP R\$ 2,34 FEMP R\$ 2,34

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Proc. Nº 014/22

Fis: 34

Rubrica 4



Nada mais. É o que consta na matrícula supramencionada, e, aqui fielmente digitada, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Aluísio Augusto Braúna Magalhães, Escrevente Substituto, digitei e assino com sinal público que faço uso. PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias, conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/MA.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de Fevereiro de 2021.

Aluísio Augusto Braúna Magalhães
Escrevente Substituto

Aluísio Augusto Braúna Magalhães

Escrevente Substituto

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV031302Y04VWMB6GQDRIA75

03/02/2021 16:23:34, Ato: 16.24.1, Parte(s): ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA
Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV031302Z14CK9K0TNG52C97

03/02/2021 16:24:32, Ato: 16.24.2, Parte(s): ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA
Total R\$ 7,92 Emol R\$ 7,15 FERC R\$ 0,21 FADEP R\$ 0,28 FEMP R\$ 0,28

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Aluísio Augusto Braúna Magalhães
Escrevente Substituto